115

LEI Nº 1.911, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.980

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a aquisição, mediante licitação, de equipamentos e veículos abaixo discriminados,- para utilização nos seguintes setores de serviços municipais:

OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

01 (um) guincho para adaptação em caminhão

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM)

03 (três) caminhões, de fabricação nacional, movidos a óleo-diesel, sendo um chassis e dois basculantes

01 (uma) motoniveladora de 125 HP, de fabricação nacional

LIMPEZA PÚBLICA

01 (um) caminhão compactador de lixo.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de fevereiro de mil novecentos e oitenta.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de fevereiro de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente